



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO III – TR – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a execução da base destinada à pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e serviços complementares, nas vias públicas localizadas nos bairros Agostinho Domingos Griss, Ari Bortoli, Nossa Senhora Aparecida, Esperança, São Cristóvão e Abramo Miguel Preto, no Município de São Domingos/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

PROCESSO SCC 00007669/2025

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000035079

PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014181 VALOR LIMITE REPASSE PROPOSTA 6.000.000,00

NOME PROGRAMA TRANSFERÊNCIA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SÃO DOMINGO/SC

UNIDADE GESTORA 530001 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)

GESTÃO 00001 GESTÃO GERAL

INSTRUMENTO TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID | QTDE | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa para a execução de base, sub-base e drenagem destinada à pavimentação asfáltica, nas vias públicas localizadas nos bairros Agostinho Domingos Griss, Ari Bortoli, Nossa Senhora Aparecida, Esperança, São Cristóvão e Abramo Miguel Preto, no Município de São Domingos/SC. | UNIDADE | 01 | R\$ 1.164.925,20 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre das condições precárias de trafegabilidade atualmente verificadas nas vias contempladas, as quais possuem, em sua maioria, pavimentação poliédrica e estradas de cascalho, apresentando irregularidades como buracos, erosões, desníveis e ausência de sistema de drenagem eficiente. Tais condições comprometem a segurança viária, dificultam o deslocamento da população e prejudicam o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde, coleta de resíduos e circulação de veículos de emergência.

Além disso, a inexistência de pavimentação adequada contribui para a formação de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, impactando diretamente na saúde pública e na qualidade de vida dos moradores.

A execução das obras visa atender demanda histórica da população, amplamente registrada em audiências públicas e solicitações formais ao Poder Público, configurando-se como ação prioritária para o desenvolvimento urbano do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



A contratação será realizada mediante processo licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório para viabilizar a execução das obras, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos no valor de aproximadamente R\$ 6.000.000,00, conforme previsto na proposta de transferência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

- Pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
- Pregão eletrônico (registro de preço);
- Concorrência (XXXVIII Art.28, II) - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;
- Dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);
- Dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);
- Inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
- Credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fases legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

- ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
- com termo formal(contrato)
- sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto se dará mediante emissão de ordem de serviço ou autorização por parte da Administração. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado. O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante sua devida medição e liquidação, ficando condicionado ao efetivo ingresso dos recursos do convênio nos cofres públicos municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I, II, III.

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses. A execução deverá ser feita em até 8 meses (duzentos e quarenta dias) a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Licitação na modalidade Concorrência previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

O Município reserva-se o direito de revogar o procedimento licitatório, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.164.925,20 (um milhão cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais com vinte centavos). Vale lembrar que a execução da obra está vinculada ao recebimento do recurso proveniente do Convênio, referente ao Programa de Transferência nº 2025014181 – Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica em São Domingos/SC, Proposta de Transferência nº 0000035079, Processo SCC nº 00007669/2025, firmado junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), sendo assim, somente será emitida ordem de serviço após o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos municipais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001 - Secretaria Municipal De Infraestrutura

Projeto/Atividade n. 15.451.1501.1.009 - Pavimentação De Estradas, Ruas E Passeios

Modalidade De Aplicação 44900000

Fonte De Recurso: 1.701.0000.7669 - Transferência convênio SCC 7669/2025 - Transferência nº

2025014181 - Pavimentação asfáltica

Despesa: 49 - R\$ 1.164.925,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deverá executar
- Os serviços/itens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.
- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.
- Deverá ser comprovada a origem dos materiais destinados à execução da sub-base e da base, para verificação da DMT. Caso o material seja obtido em jazida localizada a uma distância inferior ao estimado em projeto, o pagamento será realizado com base na distância efetiva. Se a jazida utilizada estiver a uma distância superior, o pagamento ficará limitado ao valor correspondente em projeto, verificar documentação exigida com a fiscalização.
- Sempre que solicitado pela fiscalização a contratada deverá fornecer laudos ou ensaios através de empresas terceiras, com responsável técnico e respectiva ART, que demonstrem a qualidade dos serviços executados, sem custos para a contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- Fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas vias públicas localizadas nos bairros Agostinho Domingos Griss, Ari Bortoli, Nossa Senhora Aparecida, Esperança, São Cristóvão e Abramo Miguel Preto, no Município de São Domingos/SC, conforme definido em projeto técnico.

São Domingos - SC, 16 de abril de 2026.

Fernando Sabini Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura